

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário FCM

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário FCM

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 08.417.532/0001-30 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), conforme requisitado à Administradora por cotista titular de aproximadamente 99% das cotas emitidas pelo Fundo, vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 05 de março de 2020, às 10:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (i) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela Petrobras Distribuidora S.A. (“BR”), na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário;
- (ii) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela Quality Welding Serviços S.A. (“Quality”), na qualidade de cedente, em favor da MCG Engenharia de Projetos Ltda. (“MCG”), como cessionária, mediante a interveniência e anuência do Fundo;
- (iii) a celebração do Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600205337, pela Quality, na qualidade de cedente, em favor da MSHS Brasil Engenharia Ltda. (“MSHS”), como cessionária, mediante a interveniência e anuência do Fundo;
- (iv) a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato nº 4600206174, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário;
- (v) a celebração do Instrumento de Cessão Parcial do Contrato nº 4600205049, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário;
- (vi) a anuência com a autorização de cessão de direitos creditórios oriundos do Contrato nº 4600195046, realizada pela NM Engenharia Ltda.-ME (“NM Engenharia”), na qualidade de cedente, em favor da WEG Equipamentos Elétricos S.A. (“WEG”), na qualidade de cessionária, conforme o instrumento celebrado entre a BR e a NM Engenharia datado de 20 de setembro de 2019;
- (vii) a celebração do Termo Aditivo Nº 01 ao Instrumento de Cessão do Contrato nº 4600202608, entre o Fundo, a BR e a NM Engenharia; e

- (viii) a ratificação da celebração dos Instrumentos de Cessão dos Contratos nº 4600195044, 4600195045, 4600195046 e 4600202608, pela BR, na qualidade de cedente, e o Fundo, na qualidade de cessionário.

As matérias dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 13.11 do Regulamento do Fundo e do Artigo 20 da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472 e do Artigo 13.14 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega de voto eletrônico.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM